



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA – 064/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2024 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP (CIGAM BRASÍLIA)**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº XXX32XX – SPTC/GO, inscrita no CPF sob nº XXX.229.441-XX, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº XXX539XX – SSP/MG e inscrito no CPF sob nº XXX.670.416-XX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP**, cujo nome fantasia é **CIGAM BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.694.376/0001-46, com sede situada na SHCS Setor de Habitações Coletivas Sul CR Comércio Residencial, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 1845, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.330-530, neste ato representada pelos sócios proprietários **Alexandre da Silva Costa Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº XX644XX SSP/DF, CPF nº XXX.414.011-XX, residente e domiciliado em Brasília/DF, neste ato, denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 022/2024, conforme Processo SEI nº 202400058001732, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a solicitação e justificativas contidas nos Despacho nº 074/2025 – GTI (74384149);

Considerando os documentos anexados aos autos por parte da Contratada, sendo sua manifestação e proposta de reajuste abaixo do índice INPC – IBGE (74385724 – 74385887 - 75732476);

Considerando Notas Fiscais NF (74499581 - 74500165) de serviços similares prestado a outro cliente, demonstrando que o valor praticado para a OVG, mesmo com a aplicação do reajuste

pretendido, ainda é menor que o praticado no mercado, confirmando a condição de proposta vantajosa para esta Organização; e

Considerando o devido provisionamento de despesa pela Gerência Financeira e autorização da Diretoria Administrativo e Financeira no Despacho nº 759/2025 – DIAF (74708924) e da Diretoria Geral que será validado através da assinatura do presente termo.

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2024 em sua CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, *tabela do item 1.1, 2.2.1 e 2.2.2*, CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO, *caput*, para aplicar reajuste no percentual de aproximadamente 4,83%, passando o valor do contrato principal de até R\$ 311.194,00 (trezentos e onze mil, cento e noventa e quatro reais) para até **R\$ 326.236,76 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)** e “CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA”, *caput*, para prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. Sendo que para tanto, as cláusulas acima especificadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa, especializada na prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação para manutenção, sustentação e evolução de módulos de Sistemas informacionais que compõe o softwares de gestão empresarial ERP -CIGAM.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
01	Prestação de Serviços técnicos na área de tecnologia da informação para manutenção, sustentação e evolução de módulos de sistemas informacionais que compõe o Softwares ERP CIGAM, software de Gestão Empresarial, pelo período de 12 (doze) meses;	311.194,00 R\$ 326.236,76 (com reajuste de aprox. 4,83%)

(...)

2.2 DO QUANTITATIVO E LICENÇAS:

2.2.1 A prestação do serviço deverá ocorrer conforme os quantitativos indicados na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO c/ aplicação de aprox. 4,83%	VALOR TOTAL
01	12	Serviços técnicos de suporte, manutenção e sustentação de módulos de sistemas informacionais que compõe o Softwares ERP CIGAM	Mensal	R\$ 15.116,50 <u>15.847,13</u>	R\$ 181.398,00 <u>190.165,56</u>
02	592	Serviços técnicos de evolução do Software ERP CIGAM e Treinamentos específicos não previstos no item 01, sob demanda, conforme as necessidades desta Organização	UST	R\$ 219,25 <u>229,85</u>	R\$ 129.796,00 <u>136.071,20</u>
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 311.194,00 R\$ 326.236,76

2.2.2 Fazendo-se necessária qualquer customização / melhoria / adequação / evolução do Software CIGAM/ERP em comento à critério exclusivo da CONTRATANTE, a fim de trazer efetividade/facilidade à rotina da OVG dada às particularidades próprias dessa organização, adota-se o atendimento pela CONTRATADA por meio de turnos de trabalho, conforme tabela abaixo:

Turno	Duração	UST	Valor
01	04 (quatro) horas e 30 Minutos	4,5	R\$ 986,62 R\$ 1.034,32

* ~~Considerando que o valor da UST é R\$ 219,25 (duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), o valor do turno é de R\$ 986,62 (novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos):~~

* **Considerando que o valor da UST com o reajuste de aprox. 4,83% passa a ser de R\$ 229,85 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), o valor do turno será de R\$ 1.034,32 (um mil e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)"**

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A contratante pagará à Contratada, pelo objeto do presente contrato o novo valor total de até R\$ 326.236,76 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), considerando a aplicação do reajuste acordado entre as partes no percentual de aproximadamente 4,83%. "

"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

*Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses, a partir de 30/06/2025 até 29/06/2026**, devendo ser publicado no site da Transparência da OVG, podendo ser prorrogado, através de assinatura de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação."*

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro – OVG

Alexandre da Silva Costa Santos

CENTROSOFT SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva Costa Santos, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 18/06/2025, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 18/06/2025, às 16:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **75777061** e o código CRC **1E92737E**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058001732



SEI 75777061